

Critérios e Ponderações de Avaliação

Processo nº 16/AAM/2019 - Auxiliares de Acção Médica

1. Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Gestão de Recursos Humanos- Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora);
- Direção de Enfermagem – Gabriela Albuquerque (Enfermeira Chefe); Graciete Novais(Enfermeira Chefe).

A lista de classificação final de candidatos carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site do HFF, EPE e no site Net Empregos, por um período de 10 dias a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção resulta da aplicação da Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção (ES).

4. Critérios de Pré-seleção de Candidaturas

- i) Escolaridade obrigatória, reconhecida em território nacional, correspondente ao ano de nascimento;
- ii) Visto de residência ou autorização de permanência em vigor (se aplicável);
- iii) Serão excluídas todas as candidaturas que numa fase de pré Avaliação Curricular obtenham uma pontuação inferior a 7,6.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

a) Habilitações Académicas (HA)

A1. Escolaridade obrigatória, reconhecida em território nacional, correspondente ao ano de nascimento;

20 pontos

b) Experiência Profissional (EP)

B1.Sem experiencia profissional na função ou 1º emprego **3 pontos**

B2.Experiencia profissional comprovada em áreas de atendimento ao público **1 pontos**

B3. Experiência profissional, na função, em Unidades Hospitalares Públicas **5 pontos**

B3.1. Períodos de 6 meses completos de tempo de serviço em Unidades Hospitalares Públicas **2 pontos**

B4. Experiência profissional, na função ou similar, em Unidades de Saúde Privado, internamento social, RNCCI e ACES **3 pontos**

B.4.1. Períodos de 6 meses completos de tempo de serviço em Unidades de Saúde Privado, internamento social, RNCCI e ACES **1,5 pontos**

B.5. Experiência profissional comprovada de prestação de cuidados (como alimentação via oral; higiene e conforto; eliminação e mobilização) à pessoa dependente em contexto de domicílio **3 pontos**

B.5.1. Períodos de 6 meses completos de tempo de prestação de cuidados (como alimentação via oral; higiene e conforto; eliminação e mobilização) à pessoa dependente em contexto de domicílio **1,5 pontos**

c) Formação Profissional (FP)

C1. Cursos de formação profissional na área da prestação de cuidados a pessoas em situação de dependência – > 250h < 500h **3 pontos**

C2. Cursos de formação profissional na área da prestação de cuidados a pessoas em situação de dependência – >= 500h < 1400h **5 pontos**

C3. Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, segundo Portaria n.º 1041/2010 de 07 de Outubro **9 pontos**

C4. Acções de formação profissional relevantes para a função e comprovadas por meio de certificado – 1 ponto por cada acção de formação até um máximo de **3 pontos**

A pontuação do candidato resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 6) + (FP \times 6) + (EP \times 8)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados os candidatos que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total de **7,6 pontos**.

A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados os candidatos que na Avaliação Curricular (AC) seja superior a **7,6 pontos**.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Apresentação **2 pontos**

b) Comunicação, relação e comportamento **8 pontos**

- c) Conhecimento da Instituição – Perceber disponibilidade e interesse do candidato pelo projecto instituição **4 pontos**
- d) Conhecimento do enquadramento da profissão/função – Aferir a percepção do candidato face à função de AAM no HFF; perceber a motivação do candidato para o desempenho da função **4 pontos**
- e) Disponibilidade para realização de trabalho por turnos **2 pontos**

A pontuação da ES resulta da aplicação da seguinte fórmula :

$$ES = \frac{(a \times 3) + (b \times 6) + (c \times 3) + (d \times 6) + (e \times 2)}{20}$$

7. Classificação Final (CF)

- i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

- i) Não verificação dos critérios de pré-seleção
- ii) Não apresentação dos elementos obrigatórios no ato da candidatura
- iii) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Residir na área de influência do HFF;
- b) Ter realizado Formação em contexto de trabalho no HFF;
- c) Mais tempo de exercício profissional em área hospitalar pública, com as funções a desempenhar.

10. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos candidatos.
- b) Os candidatos dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

11. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos.

Amadora, 29 de junho de 2019

A Comissão de Avaliação

Graciete Novais

Gabriela Albuquerque

Sofia Oliveira